



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná*

**LEI Nº. 970/95**

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública  
**Associação de Produtores Rurais do  
Distrito do Jararaca.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Declara de Utilidade Pública **Associação de Produtores Rurais do Distrito de Jararaca.**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 09 de janeiro de 1995.

  
MARCELO ZANELLO MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL